



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Dispõe sobre a isenção da cobrança do imposto de importação sobre os medicamentos e seus insumos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a isenção da cobrança do Imposto sobre Importação, incidentes sobre os medicamentos e seus insumos.

Art. 2º Fica isenta do pagamento do Imposto sobre Importação a comercialização medicamentos e seus insumos, contribuindo para estimular a promoção da saúde no país.

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior ao do cumprimento do disposto no art. 3º.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir a isenção da cobrança do Imposto sobre Importação, incidentes sobre os medicamentos e seus insumos.

Há dois meses, o Brasil enfrenta uma escassez de medicamentos nas farmácias e unidades públicas de saúde. Faltam antibióticos, dipirona, anti-histamínicos, analgésicos, soro de reidratação, antimicrobianos e diuréticos.

De acordo com o Conselho Federal de Farmácia (CFF), o desabastecimento de medicamentos essenciais é causado por diversos fatores: descontinuidade da produção de alguns fármacos pela indústria para priorizar medicamentos com maior demanda gerada pela pandemia de Covid-19; disseminação de epidemias, notadamente de síndromes respiratórias e doenças virais; falta de matéria-prima, em decorrência da guerra na Ucrânia e do lockdown na China,





Câmara dos Deputados

2

que impacta tanto a fabricação do ingrediente farmacêutico ativo (IFA), quanto a chegada ao país dos estoques já adquiridos, parados na origem pelo fechamento dos portos chineses; e a necessidade de substituir os medicamentos em falta, o que gera um efeito cascata, dificultando o acesso aos fármacos que substituem aqueles com o abastecimento mais crítico.

O Ministério da Saúde informou que têm atuado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), os governos estaduais e municípios e representantes das indústrias farmacêuticas para articular ações de enfrentamento ao desabastecimento de insumos hospitalares. No mês passado, a pasta publicou uma resolução que libera critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços para medicamentos com risco de desabastecimento no mercado.

Contudo, o importante nesse contexto é isentar estes medicamentos que são de suma importância para toda a população e sua sobrevivência e estabelecer de forma geral o combate ao desabastecimento de todos medicamentos e seus insumos.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Comissões, de de .

Deputado **JUNINHO DO PNEU**
UNIÃO/RJ

